

MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



LEI MUNICIPAL N.º 030/2022

DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o fornecimento de cestas de natal aos servidores públicos municipais e dá outras providências.

ROBERTO BATISTA PIRES, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer cestas de natal aos servidores públicos municipais, no mês de dezembro de cada ano, na forma e condições regidas por esta Lei.

Parágrafo único - Para fins do disposto no caput deste artigo, considera-se servidor municipal:

I - o ocupante de cargo de provimento efetivo ou aquele servidor que tenha adquirido estabilidade, nos termos da lei;

II - o ocupante de cargo de provimento em comissão e secretários;

III- o empregado público;

IV - o contratado temporariamente, com contrato vigente.

Artigo 2.º O fornecimento de cestas natalinas aos servidores fica condicionado à disponibilidade financeira da prefeitura, podendo ser revogado a qualquer tempo.

Artigo 3.º Os itens referente á composição da cesta, estão descritos no anexo I. Que faz parte integrante desta Lei.

Parágrafo único - A atualização e alteração de itens poderão ser regulamentados por Decreto Municipal.

Artigo 4º - Os dispêndios que o Município vier assumir na referida Lei estão previstos no orçamento vigente, e serão suplementados se necessário, ficando o setor contábil autorizado a



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



providenciar sua inserção nos anexos que integram a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e a adotar as demais providências contábeis que o caso requerer.

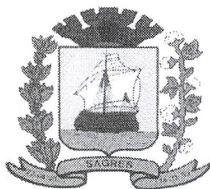
Artigo 5.º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua assinatura ou publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Sagres, 16 de Setembro de 2022

ROBERTO BATISTA PIRES
PREEITO

Aprovado pelo Autógrafo da Câmara Municipal sob nº 030/2022 de 15/09/2022

VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01

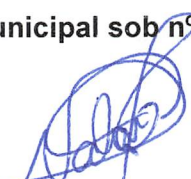


ANEXO I

Quantidade	Produtos
01	Arroz 5 kg
01	Feijão 1Kg
01	Azeitona vidro 150 Gr
01	Lata de Milho verde 280gr
02	Biscoito Recheado 125gr
01	Caixa de Bombom Sortidos
01	Crema de Leite
01	Embalagem Decorada
01	Farofa Temperada
01	Leite Condensado 395gr
01	Panetone 400gr
01	Chocotone 400gr
01	Refrigerante de 02 Litros
01	Frango Inteiro
01	Macarrão Parafuso 500 Gr
01	Molho de tomate sachê
Total 17	Itens


ROBERTO BATISTA PIRES
PREEITO

Aprovado pelo Autógrafo da Câmara Municipal sob nº 030/2022 de 15/09/2022


VALMIR COTRIM BATISTA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO